

**TERMO ADITIVO Nº 141/2025**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 196/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO – PADI, NA FORMA ABAIXO:**

Aos dez dias do mês de julho de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ nº 042.498.733/0001-48, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, bloco I, sala 701, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, brasileiro, médico, solteiro, portador da cédula de Identidade nº 28.890.997-1, expedida pelo DETRAN, CPF nº 290.210.958-07, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro lado, a Organização Social **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS**, estabelecida na Avenida das Américas, 3.500 – Bloco 7 salas 703, 704 e 705 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.640-102, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 05.696.218/0001-46, representado por seu Diretor Presidente **CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº 29.356.866-3 expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 245.148.706-25, doravante denominada CONTRATADA, conforme regular Convocação Pública nº 007/2023, tendo em vista o que

dispõe o Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de dois de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009 e Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, bem como, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 196/2023, referente ao GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO APOIO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO – PADI, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do Contrato de Gestão nº 196/2023, em razão da modificação da denominação social da contratada, que passou a ser, INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – IGEDES, permanecendo a mesma inscrição do CNPJ.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº 196/2023 e seus Termos Aditivos, naquilo que não contrariar o disposto na Cláusula Primeira deste Termo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

**Parágrafo Único** – O inteiro teor deste instrumento será disponibilizado no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na internet.

#### **CLÁUSULA QUARTA – CONTROLE INTERNO E EXTERNO**

O Município providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE GESTÃO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2025.

Rodrigo de Sousa Prado  
Substituto Eventual do Secretário  
Municipal de Saúde  
Matr.: 11/229.220-0



---

**DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



---

**CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA**  
OSS IGEDES

Testemunhas:

1) 

Nome: <sup>Telma</sup> Regina Amorim da Silva  
Assessor II  
CPF.: S/SUBHUE  
Mat.: 11/218.451-3  
Cargo:

2) 

Nome: <sup>Lais</sup> Lopes Rangel  
Assessor III  
CPF.: 11/241 139-6  
Cargo: S/SUBG/CTGOS/CCG

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.40  
**Nota de Empenho nº** 2025NE000176, no valor de R\$ 1.786,40 (um mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).  
**Fundamento:** art. 107 c/c art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE TERMO COLABORAÇÃO**

**Processo Instrutivo n.º:** 08/002.936/2021 e ASS-PRO-2024/1570  
**Termo de Colaboração nº** 15/2025  
**Data da assinatura:** 07/03/2025  
**Partes:** SMAS e MINHA CASA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE AMPARO AO MENOR.  
**Objeto:** Execução da Emenda Parlamentar nº 202181000789 de autoria do deputado Federal Otávio Leite tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720210013, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.  
**Prazo de vigência:** 12 (dose) meses, de 07/03/2025 a 06/03/2026  
**Valor Total:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
**Programa de Trabalho:** 20.1701.08.244.0630.2028  
**Natureza da Despesa:** 33.50.85  
**Nota de Empenhos nº:** 2025NR000257  
**Fundamentação Legal:** Art. 16 do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**  
**RETIFICAÇÃO\***

**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 1061/2025  
**Onde se lê:** WEC84/05/2024  
**Leia-se:** WAC1160/05/2024  
\*Replicado por incorreção no D.O. Rio de 22/07/2025, pág. 213, 2ª coluna

**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº** 040/101.326/2024.  
**Identificação do Instrumento:** 1º Termo Aditivo nº 21/2025.  
**Data da assinatura:** 22/07/2025.  
**Partes:** TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ARQUESFERA II CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA.  
**Objeto:** Acréscimo de objeto, valor e prazo do Contrato nº 29/2024, referente a reformas no prédio sede do TCMRio.  
**Prazo:** 90 dias  
**Valor:** R\$ 63.665,66.  
**Empenho:** nº 298 de 21/07/2025, no valor de R\$ 63.665,66.  
**Programa de Trabalho:** 2101.01.032.0004.2051.  
**Natureza da Despesa:** 44.90.51.03.  
**Fundamento do Instrumento:** art. 124 c/c art. 125 e art. 111, da Lei n.º 14.133/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo instrutivo nº:** SMS-PRO-2023/21476  
**5º Termo Aditivo nº:** 141/2025 ao Contrato de Gestão nº 196/2023  
**Assinatura:** 10/07/2025  
**Partes:** PCRJ/SMS e Organização Social Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS, no âmbito do **Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso - PADI**.  
**Objeto:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do Contrato de Gestão nº 196/2023, em razão da modificação da denominação social da contratada, que passou a ser, INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - IGEDES, permanecendo a mesma inscrição do CNPJ;  
**Fundamento:** Decreto Municipal nº 30.780 de dois de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009.

# 1746

## CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA  
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS  
DA PREFEITURA DO RIO**